



Decreto Nº 923 - de 01 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 637.530,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 848, 12 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 637.530,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos e trinta reais) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Governo

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.02.01.02.062.0019.2.0015-100 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS / PRECATÓRIOS - - - - - R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 150.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 150.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Administração

Sub-Unidade 05 - Departamento de Administração

2.03.05.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.40.00 Manutenção Atividades Depto. Mun. Administração - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

2.05.00.10.301.0015.2.0034-159 - 3.1.90.04.00 Manutenção do Programa Saúde Bucal - - - - - R\$ 9.000,00

2.05.00.10.301.0015.2.0036-159 - 3.1.90.13.00 Manutenção Prog. Agentes Comunitários - PACS - - - - - R\$ 2.880,00

2.05.00.10.301.0015.2.0036-159 - 3.3.90.47.00 Manutenção Prog. Agentes Comunitários - PACS - - - - - R\$ 26.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 38.680,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.05.01.10.302.0015.2.0042-159 - 3.1.90.11.00 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica - - - - - R\$ 88.000,00

2.05.01.10.302.0015.2.0043-102 - 3.3.90.36.00 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - - - - - R\$ 10.000,00

2.05.01.10.302.0015.2.0043-102 - 3.3.90.39.00 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - - - - - R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 188.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 226.680,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Departamento de Educ.Básica-FUNDEB 40%

2.07.02.12.365.0008.2.0059-119 - 3.1.90.11.00 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40% - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 30.000,00

Sub-Unidade 03 - Departamento de Educ. Básica -FUNDEB 60%

2.07.03.12.365.0008.2.0132-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 80.000,00

2.07.03.12.365.0008.2.0132-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 110.000,00

Sub-Unidade 05 - Departamento Educação Básica Geral

2.07.05.12.367.0025.2.0067-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção das Atividades de Educação Especial - - - - - R\$ 10.500,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 10.500,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 150.500,00

Unidade 08 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS

Sub-Unidade 01 - Depart.Serviços Urbanos,Obras/Engeharia

2.08.01.18.541.0003.2.0140-100 - 3.1.71.70.00 RATEIO CONSORCIO PUBLICO RESIDUO SOLIDO - - - - - R\$ 3.000,00

2.08.01.04.122.0011.2.0069-100 - 3.1.90.04.00 Manutenção dos Serviços do Depto. Mun. Obras - - - - - R\$ 20.000,00

2.08.01.04.122.0011.2.0069-100 - 3.1.90.16.00 Manutenção dos Serviços do Depto. Mun. Obras - - - - - R\$ 5.000,00

2.08.01.18.541.0003.2.0140-100 - 3.3.71.70.00 RATEIO CONSORCIO PUBLICO RESIDUO SOLIDO - - - - - R\$ 8.000,00

2.08.01.15.452.0014.2.0072-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública - - - - - R\$ 16.000,00

2.08.01.15.452.0014.2.0072-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 60.000,00

Unidade 10 - Secr.Munic.Turismo, Esporte e Cultura

Sub-Unidade 03 - Departamento de Cultura

2.10.03.13.391.0028.2.0095-100 - 3.3.90.39.00 Manut. Setor Patrimônio Hist/Artístico e Cultural - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 12 - Fundo Municipal Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal Assistência Social

2.12.00.08.244.0023.2.0103-129 - 3.3.90.36.00 MANUT. ATIVIDADES FORTALECIMENTO VINCULO - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 16.000,00

Unidade 15 - Secretaria Municipal Meio Ambiente

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal Meio Ambiente



2.15.00.18.541.0003.2.0092-100 - 3.3.50.41.00 Manutenção Conservação Parque Serra Brigadeiro	- - - - - R\$	4.350,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.350,00
Total da Unidade 15	- - - - - R\$	4.350,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	637.530,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	637.530,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 01 - Procuradoria Geral do Município

Sub-Unidade 01 - Assessoria da Procuradoria

2.01.01.04.062.0001.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA	- - - - - R\$	33.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	33.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	33.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

2.05.00.10.301.0015.2.0134-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO FARMACIA DE MINAS	- - - - - R\$	1.000,00
2.05.00.10.305.0018.2.0046-159 - 3.1.90.04.00 Manutenção Vigilância em Saúde	- - - - - R\$	25.000,00
2.05.00.10.301.0015.2.0134-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO FARMACIA DE MINAS	- - - - - R\$	12.000,00
2.05.00.10.305.0018.2.0046-159 - 3.1.90.11.00 Manutenção Vigilância em Saúde	- - - - - R\$	15.000,00
2.05.00.10.301.0015.2.0035-159 - 3.3.90.36.00 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	- - - - - R\$	18.380,00
2.05.00.10.301.0015.2.0036-159 - 3.3.90.36.00 Manutenção Prog. Agentes Comunitários - PACS	- - - - - R\$	37.800,00
2.05.00.10.331.0464.2.0139-102 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO TRIBUTARIA AO INSS	- - - - - R\$	90.000,00
2.05.00.10.301.0015.2.0035-159 - 3.3.91.39.00 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	- - - - - R\$	5.000,00
2.05.00.10.305.0018.2.0046-159 - 3.3.91.39.00 Manutenção Vigilância em Saúde	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	204.680,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.05.01.10.302.0015.2.0042-159 - 3.1.90.16.00 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica	- - - - - R\$	12.000,00
2.05.01.10.302.0015.2.0040-102 - 3.3.50.41.00 Contribuição a Farmácia Básica	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	22.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	226.680,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Departamento de Educ.Básica-FUNDEB 40%

2.07.02.12.365.0008.2.0059-119 - 3.1.90.04.00 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	30.000,00

Sub-Unidade 03 - Departamento de Educ. Básica -FUNDEB 60%

2.07.03.12.361.0005.2.0060-118 - 3.1.90.04.00 Remuneração de Docentes do Magistério 60%	- - - - - R\$	110.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	110.000,00

Sub-Unidade 04 - Departamento de Merenda Escolar

2.07.04.12.306.0006.2.0062-100 - 3.3.90.30.00 Manut. e Suplementação da Merenda Escolar - PNAE	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	156.000,00

Unidade 08 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS

Sub-Unidade 05 - Departamento Municipal de Estradas

2.08.05.26.782.0010.2.0081-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção/Conservação Estradas Vicinais	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	50.000,00

Unidade 09 - Secretaria Mun.de Agricultura e Pecuária

Sub-Unidade 02 - Departamento de Pecuária

2.09.02.20.606.0022.2.0090-100 - 3.3.90.39.00 Promoções e Realizações de Exposições Agropecuária	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	15.000,00

Unidade 10 - Secr.Munic.Turismo, Esporte e Cultura

Sub-Unidade 01 - Departamento de Turismo

2.10.01.13.695.0458.2.0126-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção das Atividades Sec. Turismo	- - - - - R\$	104.350,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	104.350,00

Sub-Unidade 02 - Departamento de Esporte

2.10.02.27.812.0007.2.0093-100 - 3.1.90.11.00 Manut. Ativ. Desporto Amador e Profissional	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	15.000,00

Sub-Unidade 03 - Departamento de Cultura

2.10.03.13.392.0004.2.0096-100 - 3.3.90.39.00 Realização Apoio as Comemorações e Festividades	- - - - - R\$	10.500,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	10.500,00

Total da Unidade 10	- - - - - R\$	129.850,00
---------------------	---------------	------------

Unidade 12 - Fundo Municipal Assistência Social



Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal Assistência Social		
2.12.00.08.244.0023.2.0122-129 - 3.3.90.39.00 Manutenção CRAS	- - - - - R\$	16.000,00
2.12.00.08.244.0023.2.0103-100 - 4.4.90.51.00 MANUT. ATIVIDADES FORTALECIMENTO VINCULO	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	27.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	27.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	637.530,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	637.530,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 01 de Julho de 2020

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI
Prefeito Municipal
CPF: 795.443.986-00